



relação à qualidade do serviço prestado em 2014, o qual comprova que a Celpe ocupa o 27º na lista de 36 distribuidora.

Requer-se ainda, a juntada da petição enviada pelo Exmo. Deputado Federal Eduardo da Fonte, o qual noticia quedas de energia, no dia 29 de janeiro do ano em curso e a demora da Celpe no restabelecimento dos serviços.

Resta comprovado que a Ré descumpriu e continua a descumprir os parâmetros fixados pela ANEEL, no que tange à qualidade do serviço, cuja tarifa é altíssima.

Requer seja oficiada a ANEEL para que informe os indicadores de continuidade por conjunto (DEC, FEC) referentes ao ano de 2015, com urgência.

Por fim, requer sejam as intimações referentes ao processo em epígrafe endereçadas a signatária, na Av. Visconde de Suassuna, 99- Santo Amaro, Recife

Pede deferimento.

Recife, 03 de março de 2016.

  
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

**18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital**